



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 35/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Resolução n° 25/2023

Autoria: Vereador Marco Mayor

Ementa: Estabelece dever do Município prestar assessoria jurídica gratuita aos membros da GCM – Guarda Civil Metropolitana que sofrem processo judicial por conta do desempenho de suas funções.

Relatoria: Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que “Estabelece dever do Município prestar assessoria jurídica gratuita aos membros da GCM – Guarda Civil Metropolitana que sofrem processo judicial por conta do desempenho de suas funções”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 057/2023, manifestou-se pela ilegalidade do projeto, destacando que:

“(…) o projeto não pode ser aprovado porque está eivado de inconstitucionalidade.

O projeto cria obrigações ao Poder Executivo, desrespeitando o princípio da separação dos poderes.

O TJ/SP já apreciou leis com conteúdo similar, julgando inconstitucionais:

(…)

A Subprocuradoria-Geral de Justiça ao se manifestar em Ação Direta de Inconstitucionalidade, foi além, ao criticar o texto por afronta não apenas à isonomia, como ainda aos valores constitucionais que regulam o exercício do serviços Público: (…)”.

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Membro

